

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Contratação de profissional ou empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional com a finalidade de ampliar a divulgação das ações, projetos, programas, campanhas e serviços institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e instituições vinculadas a mesma, atendendo uma demanda do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Yatha Anderson Pereira Maciel – Secretário Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Através desses serviços, será possível promover a divulgação das ações, projetos e programas desenvolvidos pela administração municipal, garantindo transparência e informação aos cidadãos. Além disso, a contratação de um profissional ou empresa especializada garantirá a qualidade e a eficiência na elaboração e veiculação das peças publicitárias, contribuindo para a construção de uma imagem positiva do município e o fortalecimento da sua identidade institucional.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida compreende a contratação de um profissional ou empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional para divulgação das ações da Secretaria Municipal de Saúde e instituições vinculadas a mesma, para atender uma

demanda do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, por meio de dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

Qualificação Técnica: O profissional ou empresa deve demonstrar experiência na área de publicidade e propaganda, apresentando portfólio de trabalhos anteriores, comprovações de serviços prestados e, se possível, referências de clientes.

Capacidade Técnica: É importante que a empresa comprove que possui equipe qualificada, com profissionais especializados nas áreas necessárias (design, redação, planejamento estratégico, etc.).

Certificações e Prêmios: Se aplicável, a apresentação de certificações relevantes na área de publicidade e propaganda ou prêmios recebidos pode agregar valor à proposta.

Conformidade com a Legislação: A empresa deve estar em conformidade com as normas e regulamentos que regem a publicidade, incluindo leis de direitos autorais e de proteção ao consumidor.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. AGT COMUNICAÇÕES – EIRELI –ME - FOLHA DO BICO, inscrito no CNPJ Nº: 15.457.860/0001-26 - Valor total: R\$ 10.500,00;
2. JORNAL CORREIO TOCANTINS, inscrito no CNPJ Nº 44.961.421/0001-54: Valor total: R\$ 11.200,00;
3. ARAGUAIA C.W.E LTDA, inscrito no CNPJ Nº: 07.591.690/0001-40: Valor Total: R\$ 13.300,00.

5 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade do Município solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de profissional ou empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.	Serv/Mês	07	R\$ 1.666,67	R\$ 11.666,67

6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 11.666,67 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

7 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, uma vez que a execução integrada do objeto por um único profissional ou empresa, é essencial para garantir uniformidade e qualidade no resultado final.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados incluem:

- Divulgação de campanhas de interesse público;
- Comunicação de serviços e programas municipais;
- Promoção institucional das ações governamentais;
- Fortalecimento da transparência e do controle social.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.

3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação envolve riscos mínimos, sendo os principais:

- **Risco:** Baixa qualidade do serviço prestado.
 - **Medida mitigatória:** Monitoramento contínuo.
- **Risco:** Descumprimento de prazos.

- **Medida mitigatória:** Cláusulas contratuais com penalidades.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação dos serviços é majoritariamente digital, reduzindo o impacto ambiental. Serão incentivadas práticas sustentáveis, como a utilização de sistemas de armazenamento em nuvem para reduzir o consumo de papel.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da análise realizada, solução proposta é viável, considerando que a contratação se mostra adequada e necessária para atender às necessidades do Município, garantindo maior eficiência na comunicação institucional e melhorando o relacionamento com a população. A escolha da empresa seguirá critérios técnicos e econômicos, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos.

Augustinópolis – TO, 25 de julho de 2025.

14 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

YATHA ANDERSON PEREIRA
MACIEL:01271102404
Assinado de forma digital por YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL:01271102404

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Secretário Municipal de Saúde

MARCUS VINÍCIUS LOPES SILVA

Analista Técnico da Divisão de Compras

BRUNA MICÁCIA PEREIRA DA SILVA

Assessora Executiva P:IV